

Demonstrações financeiras
MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 45.721.977/0001-36)

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 31 de julho de 2024

Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de julho de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado.....	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administradora do

Monarca Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Monarca Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Monarca Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de julho de 2024, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de julho de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de fundo de investimentos

Em 31 de julho de 2024, o Fundo possuía 100,04% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2024.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de outubro de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de julho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Quantidade	31/07/2024	% sobre o PL	Quantidade	31/07/2023	% sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		1	-		1	-
Disponibilidades		1	-		1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	50.343	66.722	100,04	53.089	61.254	100,03
Cotas de fundos de investimento						
Direitos creditórios	50.257	66.692	100,00	53.025	61.251	100,03
B4 Trust FIDC (cotas Sênior)	23.814	32.293	48,43	19.962	23.180	37,85
Santa Bárbara FIDC Multissetorial (cotas Sênior)	9.382	12.811	19,21	9.278	10.906	17,81
B4 Trust FIDC (cotas Sênior II)	6.824	8.477	12,71	5.000	5.357	8,75
Recebíveis Brasil Infra FIDC NP (cotas Sênior)	5.268	6.146	9,21	-	-	-
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cotas Mezanino V-LQ)	4.969	6.965	10,44	4.969	5.950	9,72
CS FIDC NP (cotas Sênior II)	-	-	-	13.816	15.858	25,90
Renda fixa	86	30	0,04	64	3	-
ID Renda Fixa LP FIC FI	25	28	0,04	1	1	-
Santander RF Referenciado DI Títulos Públicos Premium FIC FI	60	2	-	64	2	-
Despesas antecipadas		11	0,02		11	0,02
Total do Ativo		66.734	100,06		61.266	100,05
Passivo						
Valores a pagar		35	0,06		32	0,05
Taxa de administração (Nota 11.a)		12	0,02		14	0,02
Taxa de gestão (Nota 11.a)		12	0,02		10	0,02
Auditoria e custódia		11	0,02		8	0,01
Total do Passivo		35	0,06		32	0,05
Patrimônio Líquido		66.699	100,00		61.234	100,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		66.734	100,06		61.266	100,05

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos resultados**Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Exercício findo em 31/07/2024	Período de 18/08/2022 a 31/07/2023
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	9.751	7.459
Resultado com cotas de fundos de Direito Creditórios	9.737	7.457
Resultado com cotas de fundos de Renda Fixa	14	2
Despesas	(208)	(125)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(80)	(44)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(58)	(50)
Auditoria e custódia	(32)	(23)
Despesas com honorários advocatícios	(20)	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(7)
Demais despesas	(5)	(1)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	9.543	7.334

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/07/2024	Período de 18/08/2022 a 31/07/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	61.234	8.303
Representado por 15,000000 cotas Subordinada a 11.621,610667 cada	174	-
Representado por 47.572,570406 cotas Mezanino 4 a R\$ 1.170,256653 cada	55.672	-
Representado por 5.048,340535 cotas Sênior a R\$ 1.067,164317 cada	5.388	-
Emissão inicial representada por 15,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	-	15
Emissão inicial representada por 3.288,000000 cotas mezanino 4 a R\$ 1.000,000000 cada	-	3.288
Emissão inicial representada por 5.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada	-	5.000
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	9.543	7.334
Cotas emitidas (Nota 9.a)	12.610	50.132
Representado por 1.720,498824 cotas Mezanino 4	2.060	-
Representado por 9.241,233631 cotas Sênior	10.550	-
Representado por: 48.362,868884 cotas Mezanino 4	-	50.082
Representado por: 48,340535 cotas Sênior	-	50
Cotas resgatadas (Nota 9.b)	(16.688)	(4.535)
Representado por 4.412,660191 cotas Mezanino 4	(5.400)	-
Representado por 9.888,587193 cotas Sênior	(11.288)	-
Representado por: 4.078,298478 cotas Mezanino 4	-	(4.535)
Variação decorrente da movimentação de cotas	(4.078)	45.597
Patrimônio líquido no final do exercício/período	66.699	61.234
Representado por 15,000000 cotas Subordinada a R\$ 27.009,659333 cada	405	-
Representado por 44.880,409039 cotas Mezanino a R\$ 1.356,932842 cada	60.900	-
Representado por 4.400,986973 cotas Sênior a R\$ 1.225,544416 cada	5.394	-
Representado por 15,000000 cotas Subordinada a 11.621,610667 cada	-	174
Representado por 47.572,570406 cotas Mezanino 4 a R\$ 1.170,256653 cada	-	55.672
Representado por 5.048,340535 cotas Sênior a R\$ 1.067,164317 cada	-	5.388

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto**Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/07/2024	Período de 18/08/2022 a 31/07/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	9.543	7.334
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com cotas de fundos de direito creditório	(9.737)	(7.457)
(-) Resultado com cotas de fundos de renda fixa	(14)	(2)
(=) Resultado ajustado	(208)	(125)
Variação de ativos e obrigações		
Cotas de fundos de direitos creditórios	4.296	(53.794)
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	(13)	(1)
Outros valores a receber	-	(11)
Taxa de administração	(2)	14
Taxa de gestão	2	10
Auditoria e custódia	3	8
Caixa líquido das atividades operacionais	4.078	(53.899)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	12.610	58.435
(-) Cotas resgatadas	(16.688)	(4.535)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(4.078)	53.900
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício/período	1	1
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	-	1

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Monarca Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (inicialmente denominado Porto Feliz Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), foi constituído em 22 de fevereiro de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 18 de agosto de 2022.

O Fundo foi constituído exclusivamente como um veículo a ser utilizado para a aquisição das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo é destinado a receber aplicações de um público reservado, sendo fundos de investimentos geridos pela gestora, todos vinculados por interesse único e indissociável, ora caracterizados como investidores profissionais, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Cotas de FIDC em moeda corrente nacional, ou aplicá-los, exclusivamente, nos seguintes ativos financeiros ("Ativos Financeiros"), sendo certo que a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo alocado em moeda corrente nacional ou aplicado em Ativos Financeiros deve ser em montante suficiente para pagamento dos Encargos do Fundo:

- a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- b) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras;
- c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea (a)
- d) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa Referenciado" (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora;
- e) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e
- f) certificados de depósito bancário emitidos por instituição financeira.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2024 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 29 de outubro de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimento – Resultado com cotas de fundos”.

d) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

e) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A Administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº. 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº. 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Fundo possui na data-base em 31 de julho de 2024 saldo em disponibilidades no valor de R\$ 1, e está representada por depósitos bancários a vista.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de julho de 2024 e 2023 as aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários está assim representada:

Cotas de fundo de investimento

Títulos para negociação	Saldo em 31 de julho de 2024		
	Quantidade	Valor de Mercado	Faixa de vencimento
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
<u>Diretos creditórios</u>	50.257	66.692	
B4 Trust FIDC (cotas Sênior) (a)	23.814	32.293	Sem vencimento
Santa Bárbara FIDC Multissetorial (cotas Sênior) (c)	9.382	12.811	Sem vencimento
B4 Trust FIDC (cotas Sênior II) (a)	6.824	8.477	Sem vencimento
Recebíveis Brasil Infra FIDC NP (cotas Sênior) (b)	5.268	6.146	
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cotas Mezanino V-LQ) (d)	4.969	6.965	Sem vencimento
<u>Renda fixa</u>	86	30	
ID Renda Fixa LP FIC FI (e)	25	28	Sem vencimento
Santander RF Referenciado DI Títulos Públicos Premium FIC FI (f)	60	2	Sem vencimento
Total	50.343	66.722	

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Títulos para negociação	Saldo em 31 de julho de 2023		
	Quantidade	Valor de Mercado	Faixa de vencimento
<u>Cotas de fundos de investimento</u>			
Diretos creditórios	53.025	61.251	
B4 Trust FIDC (cotas Subordinada)	19.962	23.180	Sem vencimento
CS FIDC NP (cotas Sênior II)	13.816	15.858	Sem vencimento
Santa Bárbara FIDC Multissetorial (cotas Sênior)	9.278	10.906	Sem vencimento
B4 Trust FIDC (cotas Sênior)	5.000	5.357	Sem vencimento
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cotas Mezanino V-LQ)	4.969	5.950	Sem vencimento
Renda fixa	65	3	
Santander RF Referenciado DI Títulos Públicos Premium FIC FI	64	2	Sem vencimento
ID Renda Fixa LP FIC FI	1	1	Sem vencimento
Total	53.090	61.254	

a) B4 Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 32.287.737/0001-23

O B4 Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários), é disciplinado pela Resolução do CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001 e pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, será regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo tem por objetivo a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento. O público-alvo do Fundo são Investidores Profissionais, definidos como tal pela Resolução nº 30/2021 da CVM e suas posteriores alterações.

O B4 Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios apresentou suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2023, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 08 de novembro de 2023, sem modificação de opinião.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – CNPJ: 50.555.281/0001-17

O Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído em 04 de maio de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2023. O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. O Fundo destina-se a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30/2021.

O Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados apresentou suas demonstrações financeiras relativas ao período de 1º de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 22 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

c) Santa Bárbara Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – CNPJ: 44.680.424/0001-10

O Santa Bárbara Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 18 de agosto de 2022. Tem como objetivo a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento. O público-alvo do Fundo são até 50 fundos de investimento geridos pela gestora, ora investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Santa Bárbara Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial apresentou suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2023, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de outubro de 2023, sem modificação de opinião.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

d) SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial – CNPJ: 19.932.422/0001-23

O SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 5 de outubro de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento. O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial apresentou suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 20 de dezembro de 2023, sem modificação de opinião.

e) ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 11 de julho de 2022. O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. O Fundo é destinado a investidores em geral que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos no regulamento, no formulário de informações complementares e que busquem retorno por meio de aplicação em fundos de investimento de renda fixa.

O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento apresentou suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2023, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de outubro de 2023, sem modificação de opinião.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

f) Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento – CNPJ: 09.577.447/0001-00

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral, a critério do Administrador.

O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento apresentou suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de julho de 2024, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 9.751 (R\$ 7.459 no período de 18 de agosto de 2022, data de início das atividades do Fundo, a 31 de julho de 2023), registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Resultado com cotas de fundos".

6. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

a) Tipos de riscos

Efeitos da política econômica do governo federal: O Fundo e seus ativos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. Os ativos financeiros do Fundo podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Investimento de baixa liquidez: Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso do Fundo, com aplicação restrita a investidores profissionais. Considerando se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas do Fundo. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento.

Inexistência de garantia de rentabilidade: Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Amortização condicionada das cotas: As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate e da amortização das cotas é a liquidação: (i) das cotas dos FIDC's investidos e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento do resgate e/ou da amortização das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes às cotas dos FIDC's investidos e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a administradora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os às cotas dos FIDC's Investidos, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização das cotas à liquidação das cotas dos FIDC's investidos e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a administradora, quanto o custodiante e a gestora estão impossibilitados de assegurar que as amortizações das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a administradora, o custodiante e a gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Liquidação antecipada do Fundo e resgate de cotas: O regulamento prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Desse modo, os cotistas poderão não receber a rentabilidade que o Fundo objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento não conseguindo recuperar o capital investido nas cotas, e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Nesse caso, não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora e a gestora, nenhuma multa ou penalidade.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: O risco de crédito decorre da capacidade dos FIDC's investidos e/ou das contrapartes do Fundo em operações com os ativos integrantes da carteira do Fundo em honrar seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento dos FIDC's investidos, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca dos FIDC's investidos ou da qualidade das cotas dos FIDC's investidos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez das cotas dos FIDC's investidos, provocando perdas para o fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade de pagamento dos FIDC's investidos ou das contrapartes nas operações com os ativos integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Risco de questionamento de validade e eficácia da cessão ou emissão dos direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos: O Fundo não é responsável pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão ou da emissão dos direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos. A cessão ou a emissão de direitos de crédito cedidos ou emitidos dos FIDC's investidos pode ser invalidada ou tornada ineficaz a pedido de terceiros e/ou por determinação do poder judiciário, caso realizada em: (i) fraude contra credores, se no momento da cessão ou da emissão dos direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos o cedente esteja insolvente ou se em razão da cessão ou da emissão passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão ou da emissão dos direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos; ou (b) sobre os direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos penda, na data da cessão ou da emissão, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, quando da celebração da cessão ou da emissão dos direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos; e (iv) de forma irregular e inválida em inobservância a requisitos estabelecidos para que haja a cessão ou emissão, conforme eventual interpretação das cláusulas dos documentos que formalizam os próprios direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos ou na legislação aplicável. Desta forma, a declaração de invalidade ou ineficácia da cessão ou da emissão dos direitos de crédito cedidos ou emitidos aos FIDC's investidos pode acarretar perdas para os FIDC's investidos e, conseqüentemente, perdas para o Fundo e seus cotistas.

Risco de concentração: Nos termos previstos do regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas dos FIDC's investidos, sendo certo que o Fundo poderá aplicar a totalidade de seu patrimônio líquido em cotas dos FIDC's investidos. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho e resultado dos FIDC's investidos podem afetar de forma negativa o Fundo e seus cotistas. O risco associado às aplicações do Fundo é proporcional à concentração das aplicações, de forma que, quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Risco de diluição dos cotistas: O Fundo é constituído sob forma de condomínio aberto e, portanto, a administradora poderá deliberar a qualquer momento a emissão de novas cotas do fundo para contemplar a realização de novos investimentos pelos cotistas e/ou para permitir a entrada de novos cotistas no Fundo.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Riscos de alterações regulatórias CVM: Os Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento direitos creditórios são atualmente regulados pela CVM por meio da Instrução CVM 356. A referida autarquia já se manifestou no sentido de que pretende alterar e atualizar os normativos relativos a fundos de investimento, incluindo a instrução CVM 356. Não há como prever quais alterações no marco regulatório vigente serão efetuadas e, portanto, tais mudanças podem impactar de forma adversa e relevante os resultados e atividades do Fundo.

Risco de fraude e má-fé: A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, conseqüentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão dos FIDC's investidos, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços dos FIDC's investidos e do Fundo, os quais podem não ser identificados pela administradora.

Risco de concentração: Os FIDC's investidos poderão alocar até 100% (cem por cento) de seus recursos em direitos creditórios oriundos de um único cedente e/ou devedor, o que pode afetar negativamente o Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Ainda, o Fundo poderá alocar 100% (cem por cento) de seus recursos em cotas de um único FIDC's, o que pode afetar negativamente o Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações em mercado de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota Subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	
Exercício findo em 31/07/2024	11.621,610667	132,41%	286	
Período de 18/08/2022 a 31/07/2023	11.621,610667	1.062,16%	86	

Cota Mezanino 4	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/07/2024	1.170,256653	15,95%	15,86%	57.949
Período de 18/08/2022 a 31/07/2023	1.170,256653	17,03%	17,03%	43.527

Cota Sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 3,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/07/2024	1.067,164317	14,84%	14,76%	5.320
Período de 18/08/2022 a 31/07/2023	1.067,164317	6,72%	6,72%	5.191

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

9. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

a) Emissões e integralizações de cotas

A distribuição pública das cotas de qualquer classe deverá observar os normativos em vigor à época editados pela CVM, bem como o regime de distribuição estabelecido no respectivo suplemento.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das cotas emitidas pelo Fundo.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo seu valor, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3 ou (b) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na conta corrente autorizada do Fundo indicada pela administradora, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

A administradora poderá emitir cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas junior a qualquer tempo, desde que não esteja em curso um evento de liquidação.

As cotas, independentemente da classe, serão valoradas pelo custodiante em cada dia útil. A valoração das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data da 1ª integralização de cotas da respectiva classe, sendo que a última valoração, com relação às cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, ocorrerá nos dias anteriores às datas em que tais cotas forem integralmente resgatadas. Para fins do disposto no regulamento, os valores das cotas seniores, das cotas subordinadas mezanino e das cotas subordinadas júnior será o de fechamento da respectivo dia útil.

Os valores das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino serão determinados como seus respectivos valores unitários de emissão, atualizados diariamente pela meta de rentabilidade aplicável.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024, houve as seguintes emissões de cotas:

Classe de cotas	Exercício findo em 31/07/2024		Período de 18/08/2022 a 31/08/2023	
	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante
Cota subordinada	-	-	15,000000	15
Cota mezanino 4	1.720,498824	2.060	51.650,868880	53.370
Cota sênior	9.241,233631	10.550	5.048,340535	5.050

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Resgates e amortização de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo pelos cotistas.

O pagamento do resgate das cotas seniores será realizado em até 30 dias corridos, contados da data de solicitação do respectivo resgate pelo cotista à administradora. A efetivação dos resgates deverá obrigatoriamente seguir a cronologia dos pedidos. Fica estipulada como data de conversão a data do dia útil anterior a do pagamento do resgate. As cotas subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate total das cotas seniores, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

As cotas subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate total das cotas seniores, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

Não obstante o disposto acima, as cotas subordinadas poderão ser resgatadas, a qualquer tempo, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) os cotistas das classes com prioridade sejam comunicados acerca do pedido de resgate, e comuniquem a concordância com o resgate ou não se manifestem em até 60 dias, sendo que poderão solicitar o resgate durante este período com preferência no pagamento do resgate;
- b) não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora, em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação, conforme o caso; e
- c) não esteja em curso a liquidação do Fundo.

Observado os requisitos acima, a administradora realizará o pagamento do resgate das cotas subordinadas daqueles cotistas que primeiro solicitarem, respeitado o limite de solicitações para que não haja o desenquadramento dos requisitos acima, em até 30 dias corridos contados da data da solicitação do referido resgate, de acordo com os critérios e procedimentos estipulados no regulamento. Caso o Fundo não tenha recursos imediatamente disponíveis para o pagamento do resgate das cotas subordinadas, a administradora deverá providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual, na medida em que existam recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento.

Os titulares das cotas não poderão, sob nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas cotas em termos outros que não os expressamente previstos no regulamento.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

No exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024, houve os seguintes resgates de cotas:

Classe de cotas	Exercício findo em 31/07/2024		Período de 18/08/2022 a 31/08/2023	
	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante
Cota mezanino 4	4.412,660191	5.400	4.078,298478	4.535
Cota sênior	9.888,587193	11.288	-	-

c) Negociação das cotas

As cotas do Fundo não serão classificadas por agência classificadora de risco, nos termos do artigo 23-A da ICVM 356, logo será vedada a negociação no secundário. Caso o regulamento seja modificado, visando permitir a transferência ou negociação de cotas no mercado secundário, será obrigado o prévio registro da oferta na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco.

10. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

11. ENCARGOS DO FUNDO

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, distribuição, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração conforme segue:

Pelos serviços de gestão da carteira, o Fundo pagará diretamente à gestora a parcela da taxa de administração que lhe cabe, equivalente a 0,10% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 1,5.

Pelos serviços de administração fiduciária, escrituração e distribuição, a Administradora fará jus ao valor equivalente a 0,10%, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 1,5.

Pelos serviços de custódia, controladoria e tesouraria, o custodiante fará jus ao valor equivalente de acordo com a tabela abaixo, que irá variar de acordo com patrimônio líquido do Fundo:

Patrimônio líquido	Valor devido	
	% a.a.	Mínimo mensal
Até R\$ 150.000	0,04% a.a.	R\$ 1,50
A partir de R\$ 150.000 até R\$ 500.000	0,03% a.a.	R\$ 1,50
Acima de R\$ 500.000	0,02% a.a.	R\$ 1,50

A taxa de administração será provisionada diariamente, por dia útil, e paga no 5º dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento.

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída e de performance.

No exercício findo em 31 de julho de 2024, houve despesas com taxa de administração no valor de R\$ 58, despesas de gestão no valor R\$ 80 e de despesas de custódia no valor de R\$ 27.

No período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023, houve despesas com taxa de administração no valor de R\$ 50, despesas de gestão no valor R\$ 44 e de despesas de custódia no valor de R\$ 21.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

12. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

13. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundo investido

A administradora do Fundo também é responsável pela administração dos seguintes fundos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;
- Santa Bárbara Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; e
- Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

15. OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa.

16. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em 24 de novembro de 2023 em ata de assembleia geral ordinária de cotistas houve: (i) aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, referentes à demonstração da posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de julho de 2023, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direito Creditórios; e (ii) autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

MONARCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 45.721.977/0001-36

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 18 de agosto de 2022 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data-base em 31 de julho de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

18. DIRETOR E CONTADOR

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *